



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 459, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.046893/2022-65; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.107907/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 7 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 348, de 3 de junho de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.046893/2022-65.

Art. 2º Designar, a contar de 7 de julho de 2022, VIVIANE DA SILVA NEVES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5105, RAUL CARVALHO BURNETT, Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, matrícula nº 3412, e JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4434, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Administrativo nº 08191.046893/2022-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Parágrafo único. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 6 de agosto de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria PGJ nº 348, de 3 de junho de 2022, para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 08191.046893/2022-65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO